DECRETO LEGISLATIVO Nº 0107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A CLEBER PETERSEN

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Cleber Petersen**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2004.

Vereador **Helvico J. de Queiroz Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Vice-Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
2ºSecretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A CLEBER PETERSEN

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Cleber Petersen**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 24 de novembro de 2004.

Vereador **Joab de Paula Alves**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao comerciante e produtor rural, **Cleber Petersen**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Cleber Petersen é natural de Ribeirão Preto/SP e reside em nossa cidade desde dezembro de 1993. Aqui tem exercido intenso trabalho, conforme demonstrado em seu *curriculum vitae*, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento de nosso Município.

Sua participação na área social do Município também é efetiva, inclusive na direção de entidades como a APAE de Frutal, desde 1999, do Rotary Clube de Frutal, desde 2000, e da ACIF/CDL, desde 2004.

Trata-se de pessoa totalmente integrada à sociedade frutalense, que já o adotou, de fato, como conterrâneo, tornando-se merecido o reconhecimento oficial.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 29 de novembro de 2004.

Vereador **Joab de Paula Alves**